

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO
DE L E I Nº 303

AUTORIZA A
CONCESSÃO DE A
REA NA PRAÇA RO
BERTO CARDOSO.

RUBEN COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Bu
tiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo
67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Muni-
cipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a,
mediante concorrência pública, ceder o uso de 625,0 m² de
área, situada na Praça Dr. Roberto Cardoso, que será previa-
mente delimitada pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - A concessão será dada mediante contrato,
no qual se autoriza a construção em alvenaria de um prédio pa-
ra exploração do Serviço de bar e similares.

§ 2º - É condição essencial para a cessão supra-
autorizada, a construção, conservação e manutenção de sanitá-
rios públicos, separadamente, para homens e senhoras.

Artigo 2º - A concessão será dada pelo prazo de
25 anos, revertendo ao fim dele, os bens imóveis para o pa-
trimônio municipal, independente de qualquer indenização.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 5 DE ABRIL DE 1974

RUBEN COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 5 DE ABRIL DE 1974

ALDO PAGANI

Coordenador Geral.-